



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0\*\*49) 3626 0012

CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84

E-mail: bandeirante@smo.com.br

Decreto nº. 017, de 02 de Abril de 2007.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas constitucionais e legais em vigor,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no dia 05 de Abril de 2007 no período vespertino e no dia 06 de Abril de 2007 nos períodos matutino e vespertino, em virtude do feriado de Páscoa, retornando as atividades normais dia 09 de Abril de 2007.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Abril de 2007.

JOSE CARLOS BERTI  
Prefeito Municipal

CLAUDIR ROQUE MOCELLI  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**Certidão**

- A to  
 Relatório

Certifico que o presente  Processo Licitatório  
foi publicado no mural público desta prefeitura  
municipal, de 03/04/07 até 16/04/07  
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

Responsável  
Adm. Financeira  
Resposta: Danilo Neregas  
Tesour. Sico